



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

PLANO DE AÇÃO

2021

Florianópolis, 30 de Junho de 2020



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do **PLANO DE AÇÃO** do Conselho Estadual Idoso para o exercício 2021. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Estadual do Idoso, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FEI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, objeto deste Plano de Ação, sob a supervisão do conselho Estadual Idoso.

2. PLANO DE AÇÃO

Considerando as orientações da Secretária de Estado da Fazenda para a realização da Revisão do Plano Plurianual -PPA 2020-2023 e a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2021, cabe ao Conselho Estadual do Idoso a elaboração do **Plano de Ação** .

Deste modo, o **Plano de Ação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Estadual do Santa Catarina, com os recursos alocados no Fundo Estadual do Idoso, previstos no Plano de Aplicação .

Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e a metas traçadas,

3. OBJETIVOS

O presente Plano de Ação tem como objetivos traçar as ações relativas à atuação do Conselho Estadual do idoso para 2021, com vistas à assegurar os direitos da pessoa idosa em Santa Catarina, dentre os quais se destacam

- Captar recursos para o Fundo Estadual do Idoso em Santa Catarina
- Apoiar os Municípios para criação e implementação de Conselhos Municipais do Idoso e demais entidades de assistência ao idoso.
- Fortalecer os Conselhos Municipais do Idoso.
- Apoiar as Instituições de Longa Permanência – ILPIs em projetos, programas e serviços.
- Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos
- Promover capacitações aos atores envolvidos com a Política de atendimento ao Idoso
- Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

De acordo com a Lei estadual n. 10.073, de 30 de janeiro de 1996. – Lei de regência do CEI:

Art. 1º O Conselho Estadual do Idoso, criado pela Lei nº 8.072, de 25 de setembro de 1990, com redação modificada pela Lei nº 8.320, de 05 de setembro de 1991, é órgão de deliberação coletiva e permanente, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. O conselho tem a função de acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Estadual do Idoso, zelando pelo cumprimento dos direitos do idoso, de acordo com as normativas da política nacional do idoso.

Tanto a estrutura do conselho como suas atribuições devem ser definidas no Regimento Interno. De modo geral, os conselhos têm a seguinte estrutura:

- **PLENÁRIO** – composto pelos conselheiros e pela Diretoria, formada pelo presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretário;

- . **SECRETARIA DE CONSELHO** – composta por funcionários designado pelo governo que não sejam conselheiros e tem por finalidade desenvolver as atividades administrativas e dar apoio técnico ao conselho.

- **COMISSÕES PERMANENTES E GRUPOS DE TRABALHO**

- . **COMISSÕES TEMÁTICAS**

- Orçamento e Financiamento
- Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa;
- Capacitação de Conselheiros e Apoio Técnico aos Conselhos Municipais do Idoso;
- Normas, Regulamentos e Inscrição de Programas;
- Políticas do Idoso, Estudo e Pesquisa;
- Comunicação e Divulgação;

É atribuição do conselho articular com os órgãos públicos e entidades não - governamentais, criando canais permanentes de comunicação entre o Poder Público e a sociedade, para a concretização da Política do Idoso.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

5. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO – FEI SC

O FEI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O FEI foi instituído pela Lei 17.355 de 20/12/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual Numero 177 de 10/07/2019.

Os recursos do FEI-SC poderão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

I – o protagonismo da pessoa idosa;

II – a integração e o fortalecimento dos conselhos do idoso dos Municípios catarinenses;

III – o envelhecimento ativo da pessoa idosa

IV – a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

V – pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VI – a capacitação e formação profissional continuada dos membros do CEI-SC e dos conselhos do idoso dos Municípios catarinenses e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos

da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento; e

VII – a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

§ 1º A aplicação dos recursos do FEI-SC dependerá de prévia aprovação do CEI-SC.

§ 2º O CEI-SC expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem a obter recursos do FEI-SC.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

6. METAS, AÇÕES E FINANCEIRO

META 1	Fomentar e Fortalecer o Fundo Estadual do Idoso – FEI
AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Promover campanhas para captação de recursos para o FEI; - Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) sobre como destinar recursos ao FEI; - Utilização dos recursos do Fundo Estadual do Idoso em projetos por meio de chamamento público, banco de projetos e chancela; - Construção do Plano de Aplicação dos recursos do FEI para o ano de 2021;
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 300.000,00

META 2	Orientar sobre o Fundo Municipal do Idoso
AÇÃO	Capacitação aos conselhos municipais do idoso sobre a importância e a forma de criação do Fundo Municipal do Idoso (em formato ead, lives, presenciais)
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 20.000,00

META 3	Fiscalizar, acompanhar e orientar as Instituições de Longa Permanência, projetos, programas e serviços visando à adequação das mesmas às normativas vigentes à Política Nacional do Idoso;
AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o cadastramento e manter a atualização de todas as entidades que atendem idosos no Estado, - Elaborar resolução de fiscalização das ILIPIs no Estado - Realizar um trabalho conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual e o Ministério Público de Santa Catarina, para adequar os instrumentos de fiscalização utilizados, buscando dar mais efetividade às fiscalizações, sem a necessidade da repetição de informações pela ILPI fiscalizada. - Realizar reunião de alinhamento com o MP/SC e a Vigilância Sanitária <p>Realizar a inscrição de todas as entidades de assistência ao idoso dos municípios que não possuem Conselho Municipal do Idoso, conforme o parágrafo único do art. 48 do Estatuto do – Lei n. 10.741/2003</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar cronograma de visitas de fiscalização, se for o caso.
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 4	Identificar e cadastrar serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa.
AÇÃO	- Levantamento dos programas, ações ou projetos desenvolvidos nos municípios do Estado
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 5	Incentivar e acompanhar a criação e implementação de Conselhos Municipais do Idoso – CMI.
AÇÃO	- Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.); - Monitorar a situação dos Conselhos Municipais - Atualizar dados das planilhas CMIs Capacitar de forma contínua os Conselheiros do CEI/CMIs para o exercício da função.
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 6	Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa no Estado
AÇÃO	- Criar um instrumento que identifique o Perfil do Idoso; - Aplicar nos municípios do Estado;
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 7	Atuar na capacitação de conselheiros estaduais, municipais e demais atores que atuam na política de atenção a pessoa idosa
AÇÃO	-Fazer um levantamento junto aos municípios para identificar os temas que devem



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

	ser abordados nas capacitações - Articular e coordenar as webconferências
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 8	Manter um banco de dados estadual permanente que sirva como fonte de pesquisa e de fomento para elaboração de melhores políticas públicas estaduais que beneficiem a população idosa catarinense;
AÇÃO	- Implementar a pesquisa: Evidências científicas sobre demandas de políticas públicas para população idosa de SC – “Observatório - Conhecer todos os trabalhos científicos relacionados à população idosa catarinense, produzidos nas instituições de ensino superior do Estado de Santa Catarina a partir do ano de 2010.
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 9	Promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa
AÇÃO	- Estimular os serviços/instituições que atuam com a população idosa no estado de Santa Catarina a realizar ações voltadas ao mês e dia de conscientização da pessoa idosa, à prevenção de quedas e ao dia Mundial do Idoso.
RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

META 10	Realizar ações de Combate a Violência contra a pessoa idosa
AÇÃO	- Confeccionar um panorama de acompanhamento das denúncias, por municípios, quantificando os tipos de violência; - Publicar Folder sobre a Violência contra a Pessoa Idosa. - Elaborar, imprimir e distribuir a Cartilha de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. - Realizar Webconferência para conselhos municipais dos direitos do idoso, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

RESPONSÁVEL	Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Secretária Estadual de Desenvolvimento Social
PARCEIROS	Governo federal/Estadual/municípios/SDS/Conselhos municipais/Entidades
PRAZO	12 meses
FINANCEIRO	R\$ 10.000,00